



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.338, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Reconhece Patrimônio como Cultural e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte o Museu Histórico de Acari.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte o Museu Histórico de Acari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.963 Data: 01.08.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora